



CERTIDÃO

F.A. N° 25.04.0564.001.00011-301 RECLAMADA: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

Certifico para os devidos fins que a parte reclamante, o senhor HUGO CÉSAR DAMASCENO DE SOUSA FILHO, não compareceu ao Procon Municipal De Maracanaú, na data de retomo da Carta Eletrônica, marcada para o dia 15 de abril de 2025,

Nada mais para constar no momento, a todos subscrevem dando veracidade às informações supracitadas. Expedientes necessários.

Maracanaú/CE, 29 de abril de 2025.

Luana de Souza Rodrigues

Administrativo Procon Maracanaú